

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|--|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 1 | NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira). Retorno após a aula. | 63 | Manhã | 200 | 12600 | 5,19 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvras, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
Elvis Fernando Moreira
Representante Legal
CPF 085.308.189-11

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

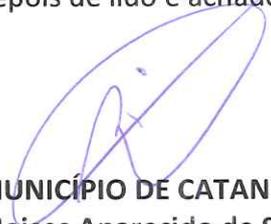
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|---|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 2 | IBIRACEMA/SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula. | 86 | Manhã | 200 | 17200 | 5,18 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvras, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moisés Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968
Jose Mariano do Nascimento
Representante Legal
CPF 523.587.209-68

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

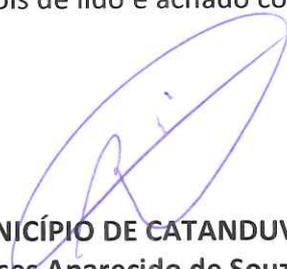
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|---|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 3 | IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula. | 67 | Tarde | 200 | 13400 | 5,18 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvras, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SILVIO DOS SANTOS 40891879900
Silvio dos Santos
Representante Legal
CPF 408.918.799-00

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 9/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|---|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 4 | FAZENDA KOCH/ SANTANA/PASSO LISO I/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi). Retorno após a aula. | 62 | Manhã | 200 | 12400 | 5,19 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvras, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Elbio Claudemir Koch
Representante Legal
CPF 618.663.349-72

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|---|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 5 | SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula. | 77,6 | Tarde | 200 | 15520 | 5,18 |
| 6 | ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula | 52 | Tarde | 200 | 10400 | 5,19 |
| 9 | LINHA ERVALZINHO/FAZENDA 57 SENTIDO IBIRACEMA/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula. | 48 | Manhã | 200 | 9600 | 5,19 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moyses Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
Daiane Veronica Ribeiro Becker
Representante Legal
CPF 105.813.319-58

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

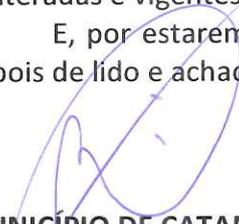
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

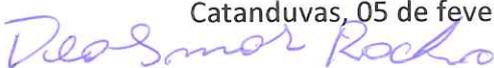
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|--|--------|------------------|--------------|----------|--------------|
| 7 | FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula. | 56 | Tarde | 200 | 11200 | 4,49 |
| 10 | COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula. | 91,1 | Tarde e Noite | 200 | 18220 | 5,17 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Catanduvras, 05 de fevereiro de 2021.

DEOSMAR ROCHA
Deosmar Rocha
Representante Legal
CPF 658.932.559-68

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a última publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | TURNO | DIAS LETIVOS | TOTAL KM | VALOR POR KM |
|------|--|--------|-------|--------------|----------|--------------|
| 8 | NOSSA SENHORA DE LOURDES/ NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/ CEMITÉRIO/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula. | 64,8 | Manhã | 200 | 12960 | 4,49 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
Fernando Jose Peccher
Representante Legal
CPF 084.292.069-22